PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 021/2025, de 04 de junho de 2025.

Institui o Espaço de Integração Sensorial no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, com o objetivo de promover a inclusão, o bem-estar e a qualidade de vida de pessoas com deficiência, transtornos sensoriais e outras condições específicas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, o Espaço de Integração Sensorial, com a finalidade de proporcionar um ambiente adaptado às necessidades de pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), transtornos sensoriais e demais condições que demandem estímulos sensoriais específicos.

Art. 2º O Espaço de Integração Sensorial tem como objetivos:
I – promover a inclusão social e institucional dessas pessoas no ambiente da Câmara Municipal;
II – proporcionar um ambiente de acolhimento, segurança e estímulo positivo;
III – oferecer suporte com acompanhamento de profissionais capacitados, por meio de parcerias institucionais;
IV – favorecer o acesso à informação e à cidadania por meio de atendimento humanizado.

Art. 3º O Espaço de Integração Sensorial será vinculado ao Balcão do Cidadão, podendo compartilhar estrutura física e recursos humanos, desde que respeitadas as necessidades específicas dos públicos atendidos.

Art. 4º Para o pleno funcionamento do Espaço, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e entidades especializadas em atendimento à pessoa com deficiência e ao público neurodivergente.

Art. 5º O regulamento com as normas de funcionamento, capacitação de pessoal e critérios de atendimento do Espaço de Integração Sensorial será estabelecido por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, respeitando a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 04 de junho de 2025.

Normando Nonato da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Espaço de Integração Sensorial** no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, promovendo um ambiente acolhedor, acessível e adaptado para pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), hipersensibilidade sensorial e demais condições que exigem estímulos específicos para o bem-estar físico e emocional.

A proposta nasce do reconhecimento da diversidade humana e da importância de garantir o direito à inclusão e à participação cidadã de todas as pessoas nos espaços públicos. A Câmara Municipal, como casa do povo, deve ser exemplar no compromisso com a acessibilidade e o respeito às diferenças.

O Espaço de Integração Sensorial funcionará como ambiente de apoio para indivíduos que enfrentam dificuldades de adaptação em ambientes convencionais, oferecendo estímulos visuais, táteis, auditivos e motores cuidadosamente planejados. A iniciativa busca contribuir para a redução de barreiras comportamentais e sensoriais, além de proporcionar mais conforto às pessoas neurodivergentes e seus familiares.

Vinculado ao **Balcão do Cidadão**, o Espaço também reforçará a atuação institucional da Câmara na promoção da cidadania e da escuta qualificada, aproximando o Poder Legislativo Municipal da população em sua diversidade.

A implementação se dará por meio de **parcerias com instituições públicas e privadas**, viabilizando o suporte técnico e profissional necessário sem sobrecarregar o orçamento do Legislativo. Tal medida assegura responsabilidade na gestão dos recursos e eficiência na execução da política pública proposta.

Dessa forma, este Projeto de Lei representa um avanço significativo para a inclusão social e o fortalecimento de uma cultura institucional de respeito e valorização da diferença, posicionando Icapuí como referência em acessibilidade e inovação legislativa.

Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 04 de junho de 2025.

Normando Nonato da Silva
Presidente